



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**COMUNICADO Nº04 - ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE AO  
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**SÚMULA: COMUNICADO SOBRE ANÁLISE DE RECURSO  
REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO nº 001/2023-SMMA**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, a Comissão Especial de Credenciamento nº 001/2023-SMMA, Inexigibilidade nº 14/2023-SMMA, nomeada pela Portaria nº 31/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, analisou as razões apresentadas tempestivamente via recurso administrativo ao resultado final do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023-SMMA, 20/07/2023 – processo 01-174371/2023, pela empresa NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA, CNPJ nº 01.239.753/0001-17.

Após detida análise das razões elencadas pela recorrente, bem como as considerações trazidas pelo DESPACHO Nº: 1357/2023-PGM-NAJ/SMMA, a comissão resolve proferir o seguinte julgamento:

**I – Das razões DO RECURSO:**

O pedido interposto, essencialmente, alega que:

“Trata-se de recurso administrativo que questiona a competência desta Comissão Especial de Credenciamento para julgar o recurso administrativo apresentado anteriormente referente ao Resultado Provisório do Credenciamento e pede suspensão da continuidade do processo.”

**II – Análise da Comissão Especial de Credenciamento:**

Considerando que, embora conste nos autos a anuência do Sr. Superintendente, tal ato simples não pode ser considerado válido na esfera administrativa, havendo a necessidade de que seja exarada decisão motivada pelo Sr. Superintendente acerca do Resultado do Edital de Credenciamento.

III – Conclusão:

Face ao exposto, a Comissão Especial de Credenciamento decide conhecer o recurso apresentado, pois tempestivo, e no mérito, respaldado pelos argumentos aqui apresentados e pelo DESPACHO Nº: 1357/2023-PGM-NAJ/SMMA, deferi-lo.

Esta análise será publicada no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Curitiba, 27 de julho de 2023.

**EDSON FERRAZ EVARISTO DE PAULA**  
**PRESIDENTE**  
Portaria nº 39/2022- SMMA